

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, ora representada pelo seu Presidente Vereador Roberson Jean Cardoso, e de outro lado a Empresa DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Afonso Pena, 149, Porto Alegre-RS, CNPJ 03.703.992/0001-01, resolvem de comum acordo distratar o instrumento entabulado nº 45 e seu aditivo nº 01 em virtude da homologação do processo administrativo nº 08/2011 e adjudicado o mesmo contrato com a vencedora do certame, conforme cláusula 2ª do contrato nº 45.

E por estarem assim justos e distratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Sertão Santana, 31 de outubro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA
DISTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA
DISTRATANTE

Dr. Eduardo Figueira Guimarães
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.666
Visto em: ____/____/____

Testemunha_____

Testemunha_____

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**